

1. **TEXTO MARTIR –PARA CRIAÇÃO DAS DIRETRIZES DO SETOR JUVENTUDE REGIONAL NE I**

EM DISCUSSÃO 22 DE MARÇO DE 2009

2. Na diversidade de dons e carismas, formamos um só coração e uma só alma.

3. *"Queremos colaborar com a pluralidade de pastorais, grupos, movimentos e serviços que existem em nossas igrejas particulares para que trabalhem em conjunto, visando ao bem da juventude, e para que os nossos jovens, reconhecidos como sujeitos e protagonistas, contribuam com a ação de toda a Igreja, especialmente na evangelização dos outros jovens"* (doc. 85 n. 5).



4. **O SETOR JUVENTUDE COMO SUPORTE PARA A EVANGELIZAÇÃO JUVENIL NO REGIONAL**

4.1 Para uma boa ação evangelizadora com a juventude, é fundamental reconhecer que Deus também fala ao mundo e à Igreja através dos jovens. "A evangelização da Igreja precisa mostrar aos jovens a beleza e a sacralidade da sua juventude, o dinamismo que ela comporta o compromisso que daqui emana, assim como a ameaça do pecado, da tentação, do egoísmo, do ter e do poder" (doc. 85,80). "O jovem é evangelizador privilegiado de outro jovem" (doc. 85,62) e por isso, Jesus Cristo deve ser apresentado como aquele que "caminha com o jovem, como caminhava com os discípulos de Emaús, escutando, dialogando e orientando" (doc. 85,54).

4.2 O Documento de Aparecida traz cinco aspectos que ajudam a entender como os jovens caminham no discipulado e seguimento de Jesus: O Encontro com Jesus Cristo, a Conversão, o Discipulado, a Comunhão e Missão. Compreender a relação desses aspectos com a caminhada de fé com os jovens é fundamental para que o Setor se torne um suporte para a evangelização da diocese ajudando os diversos seguimentos a ampliar sua ação evangelizadora e favorecer o discipulado juvenil.

4.3 Os bispos da América Latina e Caribe, reunidos em Aparecida, enfatizaram a importância da vida comunitária. O Setor Juventude Diocesano deve, então, atuar no movimento de mão dupla: favorecer a integração dos grupos juvenis à igreja/comunidade e, por outro lado, ajudar a Igreja/comunidade a se tornar espaço acolhedor para os jovens.

4.4 A Igreja quer despertar nos jovens o sentido de pertença eclesial e de sua co-responsabilidade na missão evangelizadora. Se os jovens se reconhecem como fundamentais dentro desse processo, sentem-se motivados a ser protagonistas na Igreja e no mundo.

5. **DEFINIÇÕES SOBRE O SETOR JUVENTUDE**

5.1 É parte da Comissão Episcopal Pastoral para o Laicato da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Regional NE 1;

5.2 É um *espaço de partilha e comunhão* dos diferentes e diversos serviços de evangelização da juventude na Igreja Católica das dioceses do Ceará.

5.3 É o espaço que coordena, orienta, propõe e convoca para um Plano Regional de Evangelização da Juventude, respeitando o protagonismo juvenil, a diversidade dos carismas.

6. MISSÃO DO SETOR

6.1 Ser expressão eclesial e social da diversidade juvenil;

6.2 fortalecer e ampliar a ação evangelizadora da Igreja;

6.3 favorecer a integração e o diálogo entre os seguimentos juvenis da diocese;

6.3 propor algumas diretrizes, metas, prioridades e atividades comuns para a evangelização, considerando as necessidades de cada realidade diocesana e as especificidades de cada seguimento juvenil.

6.4 Tem a responsabilidade de olhar para dentro e para fora da Igreja. Os destinatários do setor não são somente aqueles que já estão conosco, mas, principalmente, aqueles que estão distantes

6.5 Aumentar a sensibilidade de todos e desenhar propostas eficientes diante da gritante realidade de jovens que estão sendo abandonados, dizimados, excluídos, empobrecidos, violentados em nossa sociedade. A nossa união será uma força incrível para contemplar esta realidade, profetizar a vida plena e reivindicar ações concretas da Igreja e da Sociedade em vista da vida digna destes nossos jovens-irmãos.

7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO SETOR JUVENTUDE REGIONAL

7.1 Cada diocese que participa do setor regional terá garantida a sua autonomia de atuação, conforme seu modelo de organização;

7.2 As dioceses serão parte construtora e responsável pelo processo, a partir do diálogo, do consenso e do compromisso na forma de assumir o Plano Regional e as propostas de serviços.

7.3 Respeito a identidade, a mística, o carisma, a metodologia, as orientações e história dos grupos, pastorais e movimentos.

7.4 Cabe ao bispo referencial da juventude no regional acompanhar todos os serviços existentes de evangelização da juventude, a partir das estruturas existentes no regional.

7.5 A assessoria do Setor Juventude no Regional deverá ser composta por uma equipe com representantes indicados pelas dioceses.

8. PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR JUVENTUDE REGIONAL

8.1 Participa do Setor Juventude Regional NE I as Dioceses e a Arquidiocese de Fortaleza com suas Regiões Episcopais contemplando a diversidade das juventudes na realidade (arqui)diocesana.

8.1.1 QUANTO A COORDENAÇÃO

- a) A **coordenação** será formada a cada 2 anos sendo responsável por ela uma diocese .
- b) Na diocese que acolhe a coordenação, acontece também a Assembléia Regional.
- c) A diocese para coordenar o biênio será escolhida na Assembléia Regional do Setor Juventude.
- d) Compõe a coordenação: 1 coordenador, vice-coordenador, secretário, vice-secretário, tesoureiro, assessores, e o bispo de referencia.
- e) A **escolha da assessoria** fica a critério da diocese que acolhe coordenação do regional.

8.1.2 Tem como função:

- a) Ajudar na integração do regional a partir do plano bienal definido e aprovado pela Assembléia Regional;
- b) Cuidar da comunicação entre as dioceses, arquivar tudo que for de interesse para a história do Setor Juventude no Regional; preparar a assembléia Regional;
- c) Administrar os recursos existentes para o Setor Juventude; Representar o Setor junto a CNBB Nacional e Regional;
- d) Convocar para a Assembléia Regional;

8.1.3 A Reunião da coordenação acontecerá ao menos de dois em dois meses.

8.2. 1 QUANTO A ASSEMBLÉIA:

- a) É o espaço maior de decisão do Setor Juventude do Regional ;
- b) Acontece de dois em dois anos precedida da realização de mini assembléias diocesanas;
- c) Em caso de urgência poderá ser convocada após consulta aos Setor juventude das dioceses . Estando a metade mais uma de acordo a Assembléia poderá ser convocada.

8.2.2 É função da Assembléia:

- a) Avaliar a caminhada do Setor;

- b) Elaborar e aprovar o plano de ação para o biênio;
- c) Aprovar as Ações pastorais Comuns do setor no biênio;
- d) Escolher a diocese que coordenará o setor no biênio;
- e) Escolher as dioceses que realizarão o Show Jovem no biênio em prol do Fundo Regional da Juventude;
- f) Discernir os projetos de ajuda financeira para os trabalhos de ação pastoral Regional;
- g) Modificar as diretrizes do Setor Juventude Regional;

8.3.1 PARTICIPAÇÃO

- a) Cada diocese poderá enviar até 5 pessoas, escolhidas na Mini Assembléia Diocesana e confirmadas pelo Setor Diocesano.
- b) A forma de realização das mini assembleias diocesanas fica a critério de cada diocese respeitando as orientações da coordenação da Assembléia.
- c) Todos os legitimamente presentes na assembleia terão direito a voz e voto.
- d) Os assessores e convidados terão direito a voz mas não terão direito a voto.
- e) Será garantido em cada Assembléia a participação efetiva de ao menos dois assessores e dois assistentes, convidados pela diocese que coordena assembleia
- f) Qualquer jovem pode pedir que um assunto seja tratado na Assembléia, desde que seja acolhido pelo Setor Juventude de sua diocese e enviado à coordenação do Setor Juventude Regional ao menos um mês antes da Assembléia.
- g) A Coordenação do Setor poderá escolher uma equipe inter diocesana para ajudar nos serviços necessários da Assembléia;
- h) As Atas das Assembleias sejam enviadas uma cópia para cada diocese, para a diretoria da CNBB NE 1 e arquivada no arquivo do Setor.

9. QUANTO AO FINANCEIRO:

- a) Todo o trabalho no Setor Juventude é voluntário.

- b) A diocese que acolhe a coordenação fica responsável pelas despesas ordinárias da coordenação.
- c) Para a realização da assembleia regional, a diocese que acolhe mediante a orçamento pode recorrer ao fundo Regional da juventude ; caso não tenha recursos, a Assembleia acontece mediante orçamento e partilha entre as dioceses.
- d) Cada diocese assume os gastos de viagem e estadia dos delegados da Assembleia Regional.
- e) A realização das ações pastorais comum será feita mediante patrocínio e projetos orçados e aprovados pela coordenação do Setor Regional .
- f) Estamos propondo a criação do Fundo Regional da juventude que seria alimentado pela partilha anual de R\$ 100,00 de cada diocese no mês de Janeiro de cada ano e pelo show Jovem realizado cada ano por uma diocese ficando 50% para o Setor Juventude Regional e 50% para o Setor Juventude diocesano.

10. AÇÕES PASTORAIS COMUNS

10.1 Contemplando a diversidade a serviço da unidade, o Setor Juventude propõe em cada biênio realização de algumas ações pastorais comuns em todo Regional:

- a) **O Dia Nacional da Juventude (DNJ)** - animado pelo Setor Juventude Regional e celebrado por todas as dioceses nos diversos grupos no compromisso das diversas causas da juventude;
- b) **Missão ou Romaria Jovem** - definidos em Assembleia e realizados de 3 em 3 anos como um anúncio explícito da força e unidade jovem na sua adesão e encantamento por Jesus Cristo.

11. O ESPAÇO FÍSICO NO REGIONAL NE I DA CNBB SERÁ:

- a) Arquivo do Setor Juventude Regional e das Pastorais da Juventude;
- b) Local de reuniões quando necessárias em Fortaleza, do Setor Juventude Regional;
- c) Articulação das Pastorais de Juventude Regional

12. ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DO SETOR JUVENTUDE NAS DIOCESES

12.1 O que é o Setor Diocesano da Juventude?

12.2 O Setor Juventude é o espaço de comunhão e participação para unir e articular todos os segmentos juvenis diocesanos num trabalho conjunto. A missão do Setor, nesse sentido, é favorecer a integração e o diálogo, além de propor algumas diretrizes comuns para a evangelização, considerando as necessidades de cada realidade diocesana e as especificidades de cada segmento juvenil (doc. 85, 195).

12.3 Fazem parte do Setor: Pastorais da Juventude, Movimentos Eclesiais, Novas Comunidades, Congregações Religiosas, Catequese Crismal, Pastoral Vocacional, Pastoral Familiar e outros segmentos eclesiais envolvidos com evangelização juvenil.

12.4 Por que criar um setor diocesano da juventude?

12.5 Costuma-se haver hostilidade entre os diversos seguimentos de juventude de uma diocese, com resistências e críticas mutuas às atividades realizadas, jeito de evangelizar, organização, espiritualidade... A criação do Setor Juventude pode favorecer o diálogo entre os seguimentos, a partir de reuniões conjuntas, reflexões comuns e algumas atividades assumidas coletivamente, em especial os elementos com caráter de massa (doc. 85, 195).

12.6 O Setor não pode querer substituir a organização própria de cada seguimento, nem unificar a metodologia, espiritualidade, história... Cada experiência de evangelização juvenil, mesmo participando do Setor, mantém sua organização e atividades próprias, com a novidade de projetos e eventos assumidos e realizados coletivamente. O objetivo do Setor é então:

- a) ser expressão eclesial e social da diversidade juvenil;
- b) fortalecer e ampliar a ação evangelizadora da Igreja;
- c) favorecer a integração e o diálogo entre os seguimentos juvenis da diocese;
- d) propor algumas diretrizes, metas, prioridades e atividades comuns para a evangelização, considerando as necessidades de cada realidade diocesana e as especificidades de cada seguimento juvenil.

12.7 É necessário que o Setor não se torne uma mega-estrutura organizativa, nem pretenda substituir a organização própria das Pastorais da Juventude, da Renovação Carismática, dos Vicentinos, dos Movimentos de Adolescentes... O Setor Juventude Diocesano deve ser espaço de representação, para favorecer a comunhão das diversas experiências juvenis e reforçar que o essencial na evangelização é o discipulado e o seguimento de Jesus.

12.8 Para que o Setor funcione é importante que os seguimentos juvenis estejam bem organizados, que haja uma equipe de referência com clareza de função e identidade e que esta equipe disponha dos recursos necessários para caminhar junto às juventudes.

12.9 É necessário investir na formação de assessores que reconheçam a diversidade juvenil como riqueza; tenham disponibilidade para acompanhar os jovens e suas organizações; demonstrem maturidade

suficiente para, se necessário, mediar conflitos; e estejam dispostos a tornar o Setor um espaço que soma forças para a evangelização juvenil da diocese.

12.10 Cabe ao Conselho Diocesano de Pastoral a responsabilidade de refletir a criação do Setor Juventude na Diocese, se responsabilizando pela convocação, organização e recursos necessários. Também, indicar e liberar pessoas para acompanhar o processo até que o próprio grupo defina sua forma e espaços de atuação como Setor Juventude diocesano;

12.11 No Planejamento do Setor Juventude Diocesano estar atento às realidades locais, às orientações do Plano Regional e Nacional;

12.12 Na organização do Setor Juventude diocesano considerar as experiências de evangelização existentes na Diocese com suas pastorais de juventude, movimentos eclesiais, congregações e demais grupos. Não seguir, obrigatoriamente, a estrutura regional ou nacional

12.13 A assessoria do Setor Juventude diocesano deverá ser composta por uma equipe com representantes indicados pelos diferentes grupos que o constituírem. O bispo diocesano acompanha, sempre que possível, o plano e atuação desta equipe do Setor, garantindo a unidade como Igreja.